PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 974
DE 22 A 31/05/2004

Lei nº 011/2004

Súmula: "Concede reposição Salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial de 10,38% (dez ponto trinta e oito por cento), aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta - da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (Samae) e aos Servidores do Poder Legislativo Municipal

Parágrafo 1º A reposição de que trata o Art 1º incidirá sobre a remuneração base do mês de junho do ano de 2004, devido a reposição parcelada concedida pela Lei nº 035/2003.

Parágrafo 2º - O pagamento da reposição salarial dos Servidores será em cinco parcelas mensais, sendo a primeira de 2,38% (dois ponto trinta e oito por cento) e as outras quatro de 2% (dois por cento) cada uma, consecutivamente

Parágrafo 3º - O pagamento da reposição acima será incluído em folha de pagamento dos Servidores, determinado por Decreto Municipal, veri-

Poder Executivo (Prefeito) e do Legislativo Municipal (Vereadores)

Art. 3º - A reposição dos servidores do Executivo, do Legislativo e dos Agentes Políticos é relativa às perdas salariais acumuladas no período compreendido de Abril/2003, à Abril/2004, tudo nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquitã, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de maio de dois mil e quatro (2004).

Abel de Abreu Passos
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 974
DE 22 A 31/05/2004

Lei nº 012/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Joaquitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte: